



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 990/2019

Data: 10/06/2019

Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. (PROCESSO N.º 990/2019).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, **CNPJ n.º 27.149.095/0001-66**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade empresarial inscrita no **CNPJ sob o n. 69.034.668/0001-56**, estabelecida na Alameda Araguaia, 1142 Bloco 3 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06.455-000 neste ato representado por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, Gerente Nacional de Mercado Público, casada, advogada, **OAB/SP 234.409 inscrita no CPF sob o n.º 257.716.538-29 e RG 27.057.528-5 SSP/SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020**, sendo o Edital e Termo de Referência partes integrantes independente de transcrições, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 548/2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 990/2019

Data: 10/06/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual do Contrato 01/2020, conforme previsão expressa no item 3.4 da cláusula terceira e na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2021 e término em 24/01/2022.

1.2. Por meio do presente termo aditivo, procede-se também a retificação de erro material constante na Cláusula Primeira do trabalho nº 01/2020, que passa a ter a seguinte redação: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de auxílio alimentação e auxílio refeição, disponibilizados via cartões magnéticos com tecnologia chip e senha, ambos com capacidade de recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variáveis, creditados de acordo com a conveniência do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução decorrentes deste CONTRATO correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ:

Exercício: 2021;

Elemento de Despesa – 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 – Auxílio Alimentação/Refeição;

Nota de empenho nº 139/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por contas das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 990/2019

Data: 10/06/2019

Folhas:

Rubrica:

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contado de 24/01/2021 a 24/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se o termo aditivo o valor estimado de R\$ 1.804.090,70 (um milhão oitocentos e quatro mil noventa reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor estimado de 3.608.181,40 (três milhões seiscentos e oito mil cento oitenta e um reais e quarenta centavos), e a taxa administrativa do contrato de -1,26%.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren/RJ nº 01/2020, celebrado em 24/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do Coren-RJ, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 990/2019

Data: 10/06/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

EMPRESA

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409